

**PORTARIA Nº 0313, de 21 de fevereiro de 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante no processo nº 908633,

**RESOLVE**

**Art. 1º – CONCEDER**, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, mais 10% (dez por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, à docente **LYRA CÂNDIDA CALHAU REBOUÇAS**, cadastro nº. 72.360.127-0, lotada no Departamento de Saúde II – DS II, *campus* universitário de Jequié, considerando averbação efetuada em seu cadastro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**